



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 071/95 - de 11 de dezembro de 1995.

Dispõe sobre desmembramento de parte dos lotes nºs 57 e 58, da quadra nº 07, do Loteamento São Genaro, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento de parte dos lotes nºs 57 e 58 (cinquenta e sete e cinquenta e oito), da quadra nº 07 (sete), do Loteamento São Genaro, nesta cidade, com área de 221,00m² (duzentos e vinte e um metros quadrados) e 40,00m² (quarenta metros quadrados), respectivamente, de propriedade do senhor João Antunes dos Santos, protocolado nesta Prefeitura sob nº 458/95, de 11 de dezembro de 1995.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir na chácara nº 57-A e 58-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com lote nº 49, com a distância de: 13,00m, e o azimute de 89º59'00";


Este: Confronta-se com lote nº 58, com as distâncias de 15,00m, 2,00m e 20,00m e os azimutes de 89º59'00", 179º59'00" e 159º59'00";

Sul: Confronta-se com Rua Tiradentes e lote 57, com as distâncias de 2,00m, 18,00m e 13,00m e os azimutes de 269º59'00", 359º59'00" e 269º59'00";

Oeste: confronta-se com lote nº 55, com a distância de 17,00m e o azimute de 359º59'00".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 de dezembro de 1995.


Enio Vândir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 11 de dezembro de 1995.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete